



JUSTIFICATIVA

A presente propositora visa estabelecer medidas claras e objetivas para a Prefeitura Municipal e ao Poder Legislativo de Juiz de Fora, prevenindo o uso de recursos públicos em atividades que incentivem a invasão de propriedades. Este projeto de lei é uma resposta necessária às preocupações com a legalidade, a segurança pública e a proteção dos direitos de propriedade e de integridade social.

A propriedade privada é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, e sua proteção é essencial para a manutenção da ordem social e econômica. Invasões de propriedades, sejam urbanas ou rurais, causam instabilidade, geram conflitos e violam direitos básicos dos proprietários. Este projeto de lei reafirma o compromisso da administração municipal com a defesa do direito à propriedade, assegurando que recursos públicos não sejam usados para promover ou financiar tais atividades ilegais.

Ao proibir que empresas envolvidas em tais atividades participem de licitações ou contratem com a administração pública, o projeto promove a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Isso incentiva um ambiente de negócios mais ético e seguro, onde empresas comprometidas com a legalidade e os valores democráticos têm preferência.

A implementação desta lei terá um impacto positivo, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados exclusivamente para fins que beneficiem a comunidade de maneira legítima e construtiva. A proposta de investigar possíveis violações e aplicar sanções rigorosas reforça o compromisso da administração com a legalidade e a justiça.

O projeto assegura o direito ao contraditório e à ampla defesa para empresas e indivíduos identificados como violadores, mantendo o respeito aos princípios do devido processo legal. Isso evita arbitrariedades e garante que qualquer decisão seja tomada com base em evidências e procedimentos adequados.

Em resumo, esta proposta legislativa é essencial para fortalecer a segurança, a ordem pública e o respeito aos direitos de propriedade em Juiz de Fora. Ao adotar essas medidas, o município promoverá um ambiente mais seguro, justo e transparente, alinhado com os princípios constitucionais e os valores democráticos.

Conto com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que trará benefícios significativos para nossa comunidade e reafirmará nosso compromisso com a legalidade e a justiça.

Palácio Barbosa Lima, 23 de janeiro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL